

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL HALCA  
CLIMATE CONTROL

Morada ou Sede:

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Endereço Electrónico \_\_\_\_\_

Contributo:

A proposta de Lei em apreço, pretende reduzir para metade o pagamento do trabalho suplementar; eliminar o descanso compensatório; aumentar o tempo de trabalho: através do corte de 4 feriados, de três dias de férias e do aumento da jornada de trabalho para 50 horas semanais, sob a forma de banco de horas, à margem da contratação colectiva; facilitar os despedimentos e reduzir o custo das indemnizações; facilitar aos patrões o recurso à suspensão ou redução da laboração, com redução do salário (lay-off); anular direitos consagrados na contratação colectiva, por via da revogação de cláusulas ou do mecanismo da imperatividade.

Tudo isto constitui mais um vasto e grave processo, assumido pelo governo, que visa a redução dos salários, a precarização do emprego e a liquidação de direitos laborais e sociais.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e muito menos a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e a colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Nestes termos, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei, apelando-se aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

Data 08/3/2012

Assinatura Julia Fraira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## ABAIXO-ASSINADO

### Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

Amarçul, S.A.

- ▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei** e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral** e todas as formas de luta que forem necessárias para defender o emprego, os salários, os direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
PEDRO MIGUEL ALDIENCO LOTA	Pedro LOTA
RAFAEL PUGA DA SILVA CARVALHO	Rafael Puga
SILVINO LUIS GONCALVES PALHINHAS	Silvino
ANTONIO MANUEL TOSTA	António Tosta
ANTÓNIO ALBERTO F. AMARAL ZUAQUA	António Zuaqua
Cláudio Manuel Costa Santos	Cláudio Santos
Maria Odete Santos Alentejo	Odete Santos
António Tomp	António Tomp
PAULO JORGE VEIGA CARREIRO	Paulo Carreiro
NUNO EMANUEL MACHADO TOSTA	Nuno Machado Tosta
Jose Manuel da Silva Amaral	Jose Amaral



## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Claudio Manuel Costa Pereira

Dirigente Sindical (Sindicato)

Morada ou Sede:

Freguesia Consonante

Local Freguesia Consonante

Código Postal \_\_\_\_\_

Endereço Electrónico SOS BARRIS @ Hotmail.com

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaustecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o voiem desfavoravelmente.

Data 27/02/2012

Assinatura Claudio Manuel Costa Pereira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores

## ABAIXO-ASSINADO

### **Não ao pacote de exploração e empobrecimento**

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

**Esta proposta é claramente inconstitucional** porque pretende, designadamente:

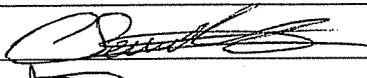
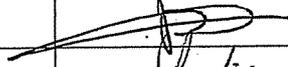
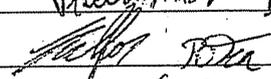
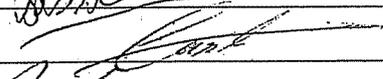
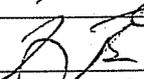
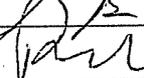
- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

**Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade.** Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

Vulcanizadora A. B. S.

- ▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei** e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral** e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Carlos Manuel Amaral dos Santos	
Roberto Carlos Faria Baneira	
Vladimir João Ladeiras Bravo	Vladimir Bravo
Alfonso Roberto Silva Costa	
José Manuel Gomes dos Santos	
Carlos Manuel Dias Branco Fernandes	
João Carlos Lisboa P. Pina	
Paulo Alex. Foucalves Gomes	
Artur Paulo Dias Barta	R Barta

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

hospitais do Infante Alexandre

Morada ou Sede:

hospitais do Infante Alexandre

Local

Código Postal

Endereço Electrónico

### Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

15/3/2012

Assinatura

21.ª Comissão Helena Leles

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Joaquim Rodrigues Gonçalves

Morada ou Sede:

Rua José Villaret Cote 1073 - 2865 Funchal Funchal

Local

Funchal Funchal

Código Postal

2865-667 Funchal Funchal

Endereço Electrónico

joaquim.R.Goncalves@funchal.com

### Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas podermos ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

7 de Maio de 2012

Assinatura

Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## APRECIÇÃO PÚBLICA

**Diploma:**

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

**Identificação do sujeito ou entidade (a)**

Escola do Comércio Roberto Guilherme

**Morada ou Sede:**

R. do Braço Esperança, lote 4169

**Local**

Quilnd de Fozes

**Código Postal**

2840-206 Seixal

**Endereço Electrónico**

fa.guilherme@sapo.pt

**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaatecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

**Data**

07 de Março de 2012

**Assinatura**

Roberto Guilherme

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## APRECIACÃO PÚBLICA

**Diploma:**

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª)

**Identificação do sujeito ou entidade (a)**

Luis Miguel Bronze Abreu

**Morada ou Sede:**

Estrada Principal CCT-22725

2955-007 PINHAL NOVO

**Local** PINHAL NOVO

**Código Postal** 2955-007 Pinhal novo

**Endereço Electrónico** Luis.Miguel.Bronze@GMAIL.COM

**Contributo:**

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

**Data** 7 Maio 2012

**Assinatura** Luis Miguel Bronze Abreu

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.

Morada:

Estrada Nacional 11

Local Voita

Código Postal 2860 Voita

Endereço Electrónico \_\_\_\_\_

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: **(i) aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; **(ii) facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, **(iii) desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; **(iv) aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; **(v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; **(vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; **(vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho**; **(viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; **(ix) liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 16 de Março de 2012

Assinatura Ária Jesus Vêlo

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pingo DOCE, do local de trabalho sito: Moth, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Sónia Moreira	[Assinatura]
Sérvio Almeida	[Assinatura]
Cesário Vieira	[Assinatura]
Filipa Ferreira	[Assinatura]
Cláudia Sousa	[Assinatura]

Nome	Assinatura
Fabr. Alexandre José Romão Bernardes	Fabr. Alexandre José Romão Bernardes
Adelino Soares	Adelino Soares
Adelaide Ydiney	Adelaide Ydiney
Elis Faria Santos Silva Sudeiro	Elis Faria Santos Silva Sudeiro
Ana Maria Jorge Cardoso	Ana Cardoso
Luiz Nogueira	Luiz Nogueira
Carla Isabel M. S. S. Cardias	Carla Cardias
Rui T. B. ALMAS.	Rui T. B. ALMAS.
Teresa Ferreira	Teresa Maria Lourenço B. F. F.

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PUGO-DOCO-Distribuições Alentejo S.A

Morada:

Rua Ferreira Castro lote 31

Centro Comercial Mochos

Local

Pinhal Novo

Código Postal

2955-185 Pinhal Novo

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

16 de Março de 2012

Assinatura

Sandra Fernanda Pinheiro Pereira

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pinho Doce, do local de trabalho sito: Pinhal Novo, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Sandra Pereira	Sandra Fernanda Pinho Pereira
António Rodrigues Rodrigues	António Rodrigues
Fátima Fernandes	Fátima Fernandes
Nádia Antónia Silva Louro	Nádia Louro
SARAIÁ ISABEL CRUZ DA CRUZ LOUREIRO	SARAIÁ ISABEL DA CRUZ LOUREIRO

Nome	Assinatura
Paula Fabiana Ferreira Zaiton	Paula Fabiana Ferreira Zaiton
Carina Isabel Brito Firme	Carina Isabel Brito Firme
Helena Rosa Paulo Rita Bernardes	Helena Rosa Paulo Rita Bernardes
Lucilia Maria B. Faria Santos	Lucilia Maria B. F. Santos
João Ferreira Rodrigues	João Rodrigues
Maria Luísa de Jesus Casimiro	Maria Luísa de Jesus Casimiro
André Augusto Fernandes da Silva	André Augusto Fernandes da Silva
Isabel Patrícia dos Santos Moreira	Isabel Patrícia dos Santos Moreira
Cristina Alexandra Gonçalves	Cristina Alexandra Gonçalves
Humberto de Brito	Humberto de Brito
PAULO ANDRÉ	Paulo André

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pingo-doce - Distribuição Alimentar, S.A.

Morada:

Rua do Pocinho das Nascentes, n.º 1

Local Monhijo

Código Postal 2870 - 307 - Monhijo

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 14 de Março de 2012

Assinatura Carla Sofia Rodrigues Jau

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

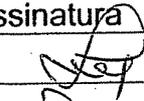
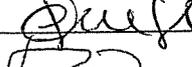
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pingo-Doca, do local de trabalho sito: Monção, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<u>António de Sousa Calvete</u>	
<u>António Silva</u>	
<u>PAULO JOSÉ GONÇALVES MARQUES</u>	
<u>Ana Maria Pereira</u>	
<u>David Carlos Bardeira</u>	



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pingo Doce - Distribuição Alimentar S.A

Morada:

Estrada Nacional 119, Pinheiro da Cruz

Local Alcochete

Código Postal 2890 - Alcochete

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 14 de Março de 2012

Assinatura Diana Cecília Dias Mendes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Ringo Juice, do local de trabalho sito: Alcorchete, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Diana Carolina Dias Mendes	Diana Mendes
Beacora Isabel Rogério Peneda	Beacora Peneda
Helena Almeida	Helena Almeida
Solange Freitas	Solange Freitas
Margarida Diniz	Margarida Diniz



## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pingo-doce - Distribuição Alimentar, S.A.

Morada:

Estrada Nacional 379

Local Sambar - Castelo

Código Postal 2970 - Sesimbra

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 13 de Março de 2012

Assinatura José Neto

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pingo Doce, do local de trabalho sito: Sesimbra Castelo, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Vera Lúcia P. Ferreira	Vera Ferreira
Monica Sofia A. Rosa	Mónica Rosa
Jose Alvarez Taiva	
Eduardo In. Comalca	Edo Comalca
Liliana Figueira Pila	Liliana Figueira



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pinco doce - Distribuição Alimentar S.A

Morada:

Estrada Nacional 378, N.º da Carnasqueira

Local Urbanização Quinta de Mesquita

Código Postal 2970-649 Sesimbra

Endereço Electrónico \_\_\_\_\_

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 13 de Março de 2012

Assinatura Ficardo Marmá

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

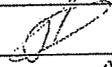
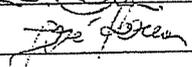
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

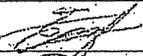
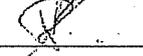
#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Ringo Dole, do local de trabalho sito: Sesimbra - Carnasqueira, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Ricardo Moura	
Daniela Pereira	Daniela Pereira
Daniela Cunha	DC
Rui Oliveira	
JOSÉ PEDRO PEREIRA	

Nome	Assinatura
francesco Campanico	
Antonia Parrecho	
Sara Andriani Ribeiro	Sara Ribeiro
Teresa Maria	Teresa Maria
Thomaz Sofia Alves Sileto	Thomaz Sileto
Tatiana Isabel Pires de Costa	Tatiana Pires

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação dos trabalhadores Placard Cash & Carry  
Portugal

Morada:

Freixo Azeitão

Local Palmeira

Código Postal 2950

Endereço Electrónico \_\_\_\_\_

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 4 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 16 de Setembro 2012

Assinatura Carlos Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

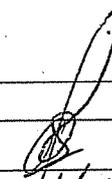
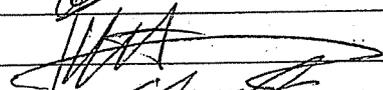
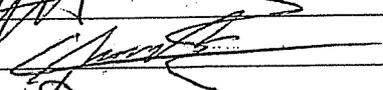
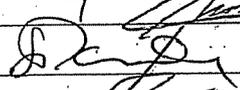
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Mafico, do local de trabalho sito: Palmeira, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Carlos Alberto Cardoso Baptista	
Fernando Augusto Amador	
Maria Inês de Jesus Santos	
Sergio Augusto Ferreira	
Fernando Pestana	

Nome	Assinatura
Alvaro Ferra	
M. Felice Cruz	
Joaquim Paulo Carrizosa Ferraz	
Ana Maria Rodrigues Jacques Amara	Ana Amara
João Manoel M. Gomes	
Marta Leandra Serra	
Mis Ferraz	
CARLOS ALBERTO SIMÕES	
Caetano Miguel ADEGNEGA Pereira	
Luís Sáez de Cera Estrange	Luís Sáez
Vera Lucia de Almeida Ribeiro	Vera Ribeiro
Eusabeta Silva Chacinho	Eusabeta Silva
Pauz Maria Loureiro Lopes	Pauz Lopes
AMBATO MANUEL M. Laurence	
Bruno Filipe Bruma TAVARES	
Paula Cristina P. P. Carvalho	
Luís Sáez de Cera Estrange	Luís Sáez
Fernando Isabel Martins Henriques	Fernando
Elsa Maria L. Lucas Pato	Elsa Pato
ANTONIO MARTINS FIGUEIRAS	
Jose Paulo Pires A. Castro	
João Antonio Pato Costa	
Carolina Bráulio Ferraz de Sousa	
Carolina Bráulio Ferraz de Sousa	
Maria Fátima Lopes	Fátima
Anna Júlia Ferreira Pereira	Anna Júlia
Mário António Rosa Pereira	
Luís Sáez de Cera Estrange	
Fátima Ramos de Carvalho	Fátima
Ale Sofia Leiros	
Galina Branco	
Rog. do Rocio N. L. S. e.	
Cecília Tânia Martins Bralho	
Estela Clara Repas Tragaete	Estela Tragaete
Francisco José Faleiro Nao	

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

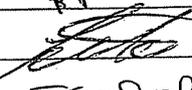
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_, do local de trabalho sito: \_\_\_\_\_, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Emeraldita Ramos	
Ricardo Crego	
Rosa Bela Santos Azevedo	
Luís Manuel F. Brito	
Isabel Rita	Isabel Rita



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Reunião dos. modelo nota

Morada:

Quilic Carvalho

Local

Porto

Código Postal

2860

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaratecer os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

2 março 2012

Assinatura

Colo Lopez

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa MODALTA, do local de trabalho sito: MOITA, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Ana do Carmo Pato Beirão	Ana Beirão
Nádia Isabel Antunes Soares	Nádia Soares
Ara Isabel Pato Rodrigues	Ara Rodrigues
Tónio Manuel Norberto do Costa	Tónio Costa
Isabel de Jesus Domingos Santos	Isabel Santos



## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Pinbo Doc - Distribuição Alimentar, S.A.

Morada:

Rua D. Manuel I, Centro Comercial Alora  
Local Paivas

Código Postal 2845-368 Alora

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 7 de Março de 2012

Assinatura Agus Neto

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pingo Doce, do local de trabalho sito: Paivas, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Judite H. Pereira Neresão	Judite Neresão
Miguel Ângelo Rocha Fernandes	[Assinatura]
Sofia Alexandra F. Dias	Sofia Dias
Isabel Cristina D. M. E. do Carmo	[Assinatura]
Isabel Maria Vieira Almeida	[Assinatura]

Nome	Assinatura
ARHEMIO ASSUNÇÃO LOURO	
Aure Medeiros	
Sônia Galvão	
Amílcar	
Liliana Rodrigues	Liliana Rodrigues
Elisabete de F. Vilaça	E. Vilaça
Paulo Geraldo Mendes Silva	P. Silva
Eunice Maria de Azevedo	
Sônia Maria de Azevedo	Sônia de Azevedo
Diana Esbani de Azevedo	Esabél de Azevedo
Elisa Maria S. B. Lopes	Elisa
Aurea Soares Salvo	Aurea Salvo
Paulo Paulo de Azevedo	
Paulina Figueiredo	Paulina Figueiredo
TERESA CARLOSQUEIRO	TERESA
H. Belene de V.L. Cunha	H. Belene Cunha
Rozina Maria Silva	
Tereza Isabel G. Pereira	Tereza Pereira

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

LIDL & CIA - 327-HOITA

Morada:

Zona Industrial, Quinta das Machadas lote 4

Local HOITA

Código Postal 2860

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaraçar os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 19 de Março de 2012

Assinatura

Mano Paulo Pinheiro Machado

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo; N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa LIDL & CIA, do local de trabalho sito: Zona Industrial, Moita, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<u>Mano Paulo Marcos Machado</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>André Tavares de Oliveira</u>	<u>André Oliveira</u>
<u>Ana Isabel Bento Iglicia</u>	<u>Ana Iglicia</u>
<u>Sandra Patrícia Feliciano Silva Pinto</u>	<u>Sandra Pinto</u>
<u>Alicia Sofia Gomes Pires</u>	<u>Alicia Pires</u>



## APRECIACÃO PÚBLICA

**Diploma:**

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

**Identificação do sujeito ou entidade (a)**

CONTINENTE HIPER-IGRACIOS SA Loja Montijo

**Morada:**

RUA DA AZEVEDINA SÍTIO DO PAU DOUTOR  
AFONSOVIAO - MONTIJO

**Local** MONTIJO

**Código Postal** 2830-500

**Endereço Electrónico** \_\_\_\_\_

**Contributo:**

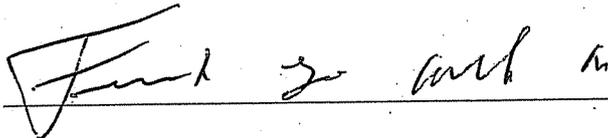
A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

**Data** \_\_\_\_\_

**Assinatura**



(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CONTINENTE HIPERMERCADOS SA do local de trabalho sito: MONTIJO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Alto Alegre Sousa Domingues	[Assinatura]
Fernando José Coelho PASS	[Assinatura]
João Manuel Gonçalves	[Assinatura]
Luís Isabel Ferreira	[Assinatura]
Arbiter Fernando Lopes de Itó	[Assinatura]

Nome	Assinatura
João Carlos Conceição Lopes Passad	João Passad
Nome André Galvão Albuquerque	André Albuquerque
João Manuel F. Coltes	João Coltes
Flávia Helena Benamarco	Flávia
Paulo Ricardo dos Santos	Paulo Ricardo
Vanessa Guazzotto	Vanessa
Maria Carolina Pereira de Almeida	Maria Carolina
Paula Alexandra Bronze de Matos	Paula Alexandra
Miriam de Menezes	Miriam de Menezes
Rosa Silveira	Rosa
Helena Regina Soares Gonçalves	Helena Gonçalves
Paula Regina Soares Gonçalves	Paula Gonçalves
Ulana Paula Gonçalves Soares Lima	Ulana Soares
Tânia Patrícia Jesus Torres	Tânia Torres
Edilson Turbati Augusto Sampaio	Edilson Sampaio
Helena Leiza Silveira Silva	Helena Silveira
João Manuel Aguiar Calvo	João Calvo
Renata dos Santos	Renata
Orlando Ricardo da Silva	Orlando Silva
Helena Maria Tavares Gonçalves	Helena Gonçalves
Luís Manuel Matilde Pereira	Luís Pereira
Th. Gláucia Ramos	Gláucia Ramos
João Frederico Aguiar	João Aguiar
Emelinda Maria Balciú de	Emelinda Balciú
Patrícia Alexandra Jesus Pereira	Patrícia Pereira
Ana Luísa Andrade de Sousa Gonçalves	Ana Gonçalves
Cláudia Maria Brito Almeida	Cláudia Almeida
Luís António de Almeida	Luís Almeida
Maria Adelaide da Silva Costa	Maria Costa
Carlo Jorge de Oliveira	Carlo Oliveira
Elisabete Maria Pereira Costa	Elisabete Costa
Glorinda Saraiva	Glorinda
Sónia Isabel Gonçalves de Sá	Sónia de Sá
David Nuno P. J. (Cham)	David Cham
Antónia Rosa Pereira	Antónia Pereira
Francisca Almeida	Francisca Almeida
Trina Almeida	Trina Almeida
Flávia Flávia Alves Pinto Almeida	Flávia Almeida
Carla Sofia Tavares Oliveira	Carla Oliveira
Carina Tavares	Carina Tavares
Sandra Raquel Raposo Pereira	Sandra Pereira
Nuno Tiago Duarte de Almeida	Nuno Almeida
Alma Nilda Nilda	Alma Nilda
Paula Cristina Silva Mendes	Paula Mendes
Carolina Tavares Almeida	Carolina Almeida
Silvia Tavares Mendes	Silvia Mendes
Maria de Lurdes Fernandes	Maria Fernandes

## ABAIXO - ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

#### Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa CONTINENTE D/ARMANDO do local de trabalho sito: MONTAJO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Maria Adelaide Panapide Aires	Maria Adelaide Aires
Maria do Carmo Ferreira	Maria Ferreira
Dolores Sofia Santos de Jesus Lima	Dolores Lima
Isabel Teresa Santos	Isabel Santos
Susana Isabel Fernandes Castro	Susana Castro



**ABAIXO-ASSINADO**

**Não ao pacote de exploração e empobrecimento**

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

**Esta proposta é claramente institucional** porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

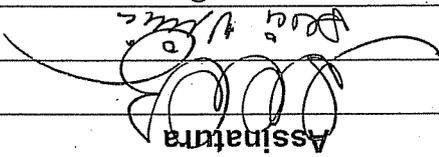
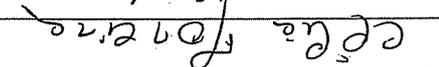
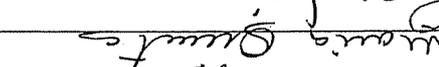
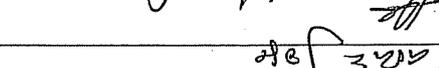
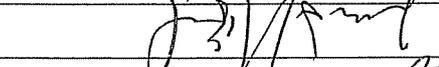
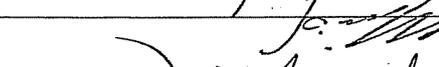
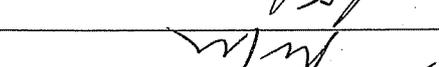
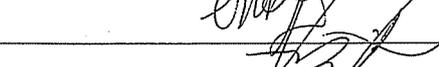
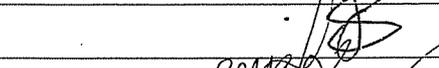
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

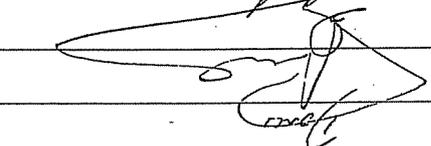
Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

FOCIME

▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei** e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.

▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral** e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Assinatura	Nome
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS
	JOÃO BARREIROS

Assinatura	Nome
	Sergio Reseb dos Passos
	Eduardo Costa
	Antonio Silva
	Joao Pequenhas
	Celso Mendes
	Valdir Camarero
	Uera Costa
	BRUNO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz
	Vm Vaz

Eduarda Costa  
 Valdir Camarero  
 Maria Costa  
 Ana Tessias  
 Paulo Fernando Campos Araujo  
 Henrique José Martins de Silva



### ABAIXO – ASSINADO

#### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_ rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Antonio Cruz Nobre	
João Carlos Louçã	
João Francisco Franco	
João Lourenço	
João Luís	
João Luís	
Vacile Sobrinho	



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

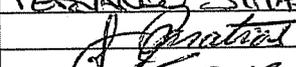
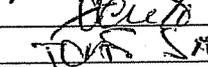
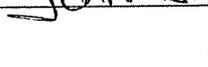
O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_ rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
	Fernando SIMAS
Explicação: António Gonçalves	
Victor SOARES	
António FIMM	
Manoel Pinel	
Rui's Leite	
JOÃO LUIS B. SANTOS	JOÃO SANTOS



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfeitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_  
rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Carlos Antunes Santos	Carlos Antunes Santos
João Pedro	João Pedro
Luís de Meneses	Luís de Meneses
Ricardo de Almeida	Ricardo de Almeida
Davi Samuel Gomes Pedro	Davi Samuel Gomes Pedro
João Paulo Marques	João Paulo Marques
Carolina Maria	Carolina Maria



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_  
rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Mário Rui Félix Ramos da Silva TIA NUNO SEQUIZOS	Mário Silva
Carlos Alberto Pereira Silva	[Assinatura]
José Carlos da Rocha Sampaio Afonso MIGUEL KRPS	[Assinatura]
José Manuel	[Assinatura]
Adriano Pires	[Assinatura]



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_ rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
João Paulo Martins da Silva	[Assinatura]
António José (Assis)	[Assinatura]
Abílio Dantas	[Assinatura]
Vasily Karschuk	[Assinatura]
João Bernardino	[Assinatura]
Rui Estêvão	[Assinatura]
João Paulo Rodrigues Santos	[Assinatura]



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malfetorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_ rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Alvaro Batista	
JOSE RIBEIRO	
JOAO CACIMIRO	
Nuno Antunes	
Jose Manuel Vaz	



## ABAIXO – ASSINADO

### Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

O Governo apresentou na Assembleia da Republica uma Proposta de Lei que visa introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, tendo como objectivos centrais aumentar a exploração, através do aumento do tempo de trabalho à borla para os patrões; desregular os horários de trabalho, tornando impossível aos trabalhadores conciliarem a vida profissional com a sua vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir por qualquer motivo e, ainda, atacar a contratação colectiva para destruir os direitos que nela estão consagrados.

As malféitorias são muitas. Estas são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho à borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregular os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seria trágica. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa \_\_\_\_\_  
rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, e exigem aos deputados para que cumprem o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando contra este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
PAULO Afonso	
João Carlos	
João Luís Pacheco Pereira	
Carlos Manuel A. Costa	
José Luís G. Pereira	

## Não ao pacote da exploração

A proposta de Lei apresentada pelo governo procura introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento e facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

Com esta proposta pretendem flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, nomeadamente a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados e férias.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor, facilitar o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentar as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, pretendem adoptar medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prever a possibilidade de estas poderem ser negociadas por comissões de empresa, visando a sua pulverização e fragilização.

A proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da empresa VOLKSWAGEN AUTOCUEVA rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal e apelam aos grupos parlamentares para que o votem desfavoravelmente.

Nome	Assinatura
Orlando Simões	Orlando Jorge Reis Simões
Nome José Luís de Jesus Duarte	ND Duarte
MARIO CABELO	
MILTON HUGO	
Rui CRISTINA	
Alvaro Santos	
Carlos Filipe Branco e Leites	
Augusto Elias	
João da Silva	

Nome	Assinatura
SERGIO RITTO	
Ulfar Perceira	
MARCO PESSOA	MARCO PESSOA
João Luiz Goltz	
Jose cariano	J. cariano.
Fernando Pereira	
ANTONIO JOSÉ PIAS GOMES	
Luiz Cruz	
JANUÁRIO MANUEL JUSTINO ROCHA	
Rui Ripado	
PEDRO TORCATO	
Fernando Rocha	
FERNANDO LOPES	
RUI AREADINHO	
João Rito	
DARIA DO REIS VIEIRA	
Carlos Miguel Pinho	
Francisco Roberto	
Luís Mira	
ANTONIO CARLOS	
Aurando Vitor Nunes Rodrigues	
Célia Francisco Alves Freitas	
NUNO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	
Carlos Miguel Assis Lou	
Valdeimar José N. J. Esteves	
Angela Joaquim de Liza Monteiro	
Fernando Torres Martins	
Henrique Manuel R. Tabaco	
João Paulo Dias Sebastião	
João Manuel do Espírito Santo	
Tiago Alexandre da Silva Costa	
Sandra Helena Batista de Sousa	
Manoel Manuel MARQUEZ dos S. V. S.	
Ana Maria Oliveira Paulo	
Rui Luis CARDOZO ALVES	
João José da Silva Barros	
Antonio Carlos dos Anjos	
MARIO CHITAS CANÇA	MARIO CHITAS CANÇA
JORGE MIGUEL CORREIA GOMES	Jorge Miguel Correia Gomes
Nuno Alexandre Alves Pereira	
Ana Sofia Santos	
Luís Almeida	
MARCO ESTEVES	

Nome	Assinatura
Maria Paula Jesus Batista	M. Paula Batista
Celia D. B. Nogueira	Celia D. B.
Celeste Maria S. Co. Pereira	Celeste Pereira
Paulo Cesar P. Destada	Paulo Destada
Veronica Maria C. Salvador	Veronica Salvador
Jose Francisco	Jose Francisco
Luís António	Luís António
Ricardo Barrocas	Ricardo Barrocas
Francisca M. B. R. T. J.	Francisca
FRANCISCA TAXIRO	Francisca
Sergio Manuel E. Santo	Sergio
Paulo Luis	Paulo Luis
Sergio Carlos SALVADOR J. VELAZQUEZ	Sergio Velazquez
Marcos Pedro Costa Campos	Marcos
Jose Manuel Santos	Jose Manuel
Andre Filipe de Oliveira Rodrigues	Andre Rodrigues
Luís António P. S. de S. J.	Luís António
JOSE MANUEL JESUS	Jose Jesus
Miguel Angel Baptista Loure	Miguel
Rui Manuel Nunes Alves	Rui Nunes
Edoardo Almeida	Edoardo
ALFREDO PEDRO AMARAL RODRIGUES	Alfredo
DANIEL LOMES MALACOTE	Daniel
Jose Miguel Pereira de Sousa	Jose Miguel
Francisca Maria Lourenço Fernandes	Francisca
João Paulo Marques Vaz	João Paulo
Luís António Fernandes	Luís António
João Carlos	João Carlos
Daniela Sousa Oliveira Gonçalves	Daniela
Sergio Filipe Rocha Santos	Sergio
Luís António Gonçalves de Viveiros	Luís António
Mário António Carlos Gonçalves	Mário
Helio Filipe Marques Diniz	Helio
Paulo Jorge de Oliveira Rodrigues	Paulo
Francisco José Vasco Salgueiro	Francisco
Filipe Daniel do S. G. de Almeida	Filipe
Alfredo José de S. J. de Almeida	Alfredo
Miguel Alexandre Costa Ferreira	Miguel
Maria Inês de Almeida Costa	Maria Inês
Hugo Alexandre Manuel Vaz	Hugo
João Pedro Alves Nunes	João
Julio Sandro Barbosa Dias	Julio
Sonia Cristina Sbrino Dias	Sonia
Rita Isabel Patricia Gonçalves	Rita
Vitor Jorge de Oliveira Lopes	Vitor

Nome	Assinatura
Carlos Manuel Santos	
Paulo Sanchez Garcia	
NOE JARD ALEXANDRE INACIO	
Wilson Duarte da Costa	Wilson Godinho
ANTONIO COSTA	
Fernando	
Luis Miguel Carr Oliveira	
Sofia Isabel Costa Santos	Sofia Santos
ALNOMIGUEL A. CASTANHEIRA GATO	Alno Miguel Almeida, Valcilo Silva
DANIEL JOSE TRINDADE COSTA	
CARLOS ALBERTO CANDIDO SILVA	
Joaquim Jorge Marques de Sousa	
João Manuel Sousa	
Vagnerias Inacil Santos	
Paulo Jorge Silva	
TRABAL MARIA DOS SANTOS FERNANDES	Trabalho Fernandes
WILSON ANSELMO MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	Wilson Anselmo Marques Costa La Lina
SERGIO RICARDO GOMES DE AZEVEDO	Sergio Ricardo Gomes de Azevedo
MARCO EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Marco Eduardo Santos
Luiz Manoel de Jesus	
ROUI MARCELO FIGUEIRA NEVES	Rouy Neves
Cidália Maria Santana	Cidália Maria
Nome Miguel Lopes Martins	Miguel Lopes Martins
TENHO GERMÃO OLIVEIRA CARLOS	Tenho Gerão
MARCELO JOSE MARQUES DE SAUS	
João Paulo Costa	
Paulo Jose Pires de Sousa	
Luiz Antonio Fontes	
Luiz MARCELO GUERREIRO BARROS	
Dionisio Luiz de Mendonça	
SOMER DE LA SALLE ALBERTO LIMA	Somer de la Salle
WILSON QUINIM KIMBIZ	
Luiz Paulo Reis Lima	Luiz Paulo Reis
Rafael Emerenciano	Rafael Emerenciano
Luiz Costa	Luiz Costa
SERGIO ARACATIA PASTOR SILVA	
FRANCO LUIS BARBOSA DE SAUS	Francisco
WILSON MIGUEL MOURA DOS SANTOS	
DARIO MARCELO FERREIRA MOURA	Dario Moura
JOSE EDUARDO SILVA	
Rui Roque	Rui Roque
Gabriel Augusto Costa	
João Paulo Costa	

## ABAIXO-ASSINADO

### Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa **S P P M**

- ▶ Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral e todas as formas de luta que forem necessárias para defender o emprego, os salários, os direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
José Carlos Marcelino Silvestre	José Silvestre
HUGO PEDRO SANTOS RICHARDO	HUGO PEDRO
Adriano Saraiva	Adriano
Carlos Filipe	Carlos
Carlos EDUARDO BAICO ASSIS	Carlos
CARLOS EMANUEL FERREIRA AMADO	Carlos
José Manuel de Matos Ricardo Reis	José
António Sousa dos Reis	António
Luís Manuel Pereira Soares	Luís

Nome	Assinatura
Ugoz Gurex	Ugoz Gurex
Maria de Almeida Campos de Avelar	Maria de Almeida Campos de Avelar
BRUNO AUGUSTO FERREIRA	BRUNO AUGUSTO FERREIRA
Marcos Vilhena	Marcos Vilhena
Hugo Junqueira	Hugo Junqueira
Roberto Fiolato	Roberto Fiolato
Jamir Duro	Jamir Duro
Sandra Garcia	Sandra Garcia
Paulo Mendes	Paulo Mendes
André Cabral	André Cabral
JOSE C. PERLATO	JOSE C. PERLATO
Raimundo Nivaldo Soares da Silva	Raimundo Nivaldo Soares da Silva
BRUNO CARNEIRO	BRUNO CARNEIRO
Andreia Pedro	Andreia Pedro
BRUNO CARNEIRO 204	BRUNO CARNEIRO 204
Alcides Ribeiro	Alcides Ribeiro
Rosemary Dantas	Rosemary Dantas
Welson Orlano	Welson Orlano
Luis Elias	Luis Elias
André Paes	André Paes
Sergio Pereira	Sergio Pereira
DEBORA GONCALVES	DEBORA GONCALVES
André Hill	André Hill
Yago Gonçalves	Yago Gonçalves
Sauê Assunção	Sauê Assunção
Luiz Gomes	Luiz Gomes
Sandra Paula Fidalgo	Sandra Paula Fidalgo
Luiz Gomes	Luiz Gomes
Tracy Barbosa	Tracy Barbosa
JOSE TAUBER	JOSE TAUBER
Luiz Santos	Luiz Santos
JOÃO LOPES	JOÃO LOPES

Nome	Assinatura
CARLOS ALBERTO FERNANDES	
HERNANI PEREIRA BICO	
Manoel Filipe M. S. Faria	
Carlos Alexandre Bico	Carlos Bico
Immanuel Agostinho Faria	
José Paulo Afonso	
F. Faria	F. Faria
José António	
José	
Luís	
Manoel Filipe Lopes Castro Santos	Manoel Santos
Maria Amélia <del>de</del> <del>Castro</del> <del>Santos</del>	
Luís Manuel Sousa Pereira	Luís Pereira
Fernando	
TIAGO MIGUEL CASTRO DOS SANTOS	TIAGO SANTOS
Pedro Miguel Cardoso Branco Faria	
Ricardo Miguel Marques Nunes	Ricardo Nunes
Alexandre Danilo Neto Faria	Alexandre
SERGIO MANUEL ROBERTO RUSSE	
José Carlos de Oliveira Almeida	
José Fernando Almeida	
João Carlos Godwin	
Edgar Nalla	
Sandra Patrício	
Luís	
Luís Faria	
Paulo Luís	
Bruno Miguel Almeida	Bruno Almeida
Paulino Brito	
NATALINO SANTIAGO	
Luís	
Haroldo Pereira	

Nome	Assinatura
Luís Faria	Faria
Pedro Godinho	Pedro
Susana Amado	Susana
Jose Viegas	Jose Viegas
Luís Oliveira	Luís
Jose Vicente	Jose Vicente
André Pileira	André Pileira
André Pires	André Pires
Ricardo Mourão	Ricardo Mourão
Miguel Ramos	Miguel
Luis Reis	Luis Reis
J. S. L.	J. S. L.
Ricardo Fenech	Ricardo Fenech
Conrad Melo	Conrad Melo
NELSON MARQUES	Nelson
MUNO GAMITO	Muno
VALTER SOARES	Valter Soares
J. SOARES	J. Soares
Agulha Lourenço	Agulha Lourenço
Mário Vitorino	Mário
Pui Lopes	Pui Lopes
Margarida Salgado	Margarida
ARMANDO EUGÉNIO BRAGA PEREIRA	Armando
António	António
Luís Carvalho	Luís
Luís Gonçalo Sofia Martins	Luís Martins
Luís Paulo Santo	Luís
Guilherme S. R.	Guilherme
Luís Pires	Luís
NELSON ANTONIO OLIVEIRA JANE	Nelson - J. A.
Verónica Ramalho Palomas	Verónica

## ABAIXO-ASSINADO

### **Não ao pacote de exploração e empobrecimento**

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

**Esta proposta é claramente inconstitucional** porque pretende, designadamente:

- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

**Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade.** Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

HALLA CLIMATE CONTROL

- ▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei** e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral** e todas as formas de luta que forem necessárias para direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Julia Freira	[Assinatura]
Vanda Margarida Frazão de Figueiredo	Vanda Frazão
Hélia Filipe Fernandes Ramos	Hélia Ramos
Tânia Ruzina Targayo Simões	Tânia Simões
ALEXANDR POLISHCHUK	[Assinatura]
Luis MANUEL NEVES LAMBIVINO	[Assinatura]
Carlos Manuel Graça Almeida	[Assinatura]
Vitor Bernardino	[Assinatura]
Luis MIGUEL GUERRA Nogueira	[Assinatura]
Donatella Marzotto Fragon	[Assinatura]
Onidina Teresa Simões	[Assinatura]

Nome	Assinatura
ISABEL MARIA TEIXEIRA DA COSTA	Isabel Costa
Ana Rita de Silva + = caros Nany +	A. + =
Dora Bravo	<del>Dora Bravo</del>
Ana Ferreira	Ana Ferreira
Angela Caires	<del>Angela Caires</del>
Sonir Rodrigues	Sonir Rodrigues
Elvira Almeida	Elvira Jan
Margarida Barreira	<del>Margarida Barreira</del>
Susana Isabel Miranda Abreu	Susana Abreu
Maria Conceição Pinto	M. Pinto
Mário Simões	<del>Mário Simões</del>
FELIPE MONDIM	F. M.
Mário Simões	Mário Simões
José Araújo	José Araújo
Roman Malhão	Roman
Denise Machado	Denise
Sandra Isabel da Silva Faria	Sandra Faria
Deana de Souza Rocha	Deana
Marglene de Fátima Moura Sobral	Marglene Sobral
Nezta Pizarro	Nezta Pizarro
Luís Carneiro	Luís Carneiro
Manuel Mendes	Manuel Mendes
Paula Sofia Passos Abreu	Paula Abreu
Filipe Almeida	Filipe C. Almeida
Susana E. E. Pereira	Susana Pereira
Carla Quevedo	op. Paquino bobinas
Elan Lima	op. migalhas bobinas
Raquel Correia	op. T.F.F.
Ana Paula Pardo	<del>Ana Paula Pardo</del>
Roberto Passos	<del>Roberto Passos</del>
Sérgio Rijo	Sérgio Rijo
João Samuel	João Samuel
ALEXANDRE PAGAME	Alexandre
Felício Fernandes	Felício

## ABAIXO-ASSINADO

### Não ao pacote de exploração e empobrecimento

Os trabalhadores abaixo-assinados, tomam posição contra o pacote de alterações à legislação laboral, apresentado pelo Governo e consubstanciado na proposta 46/XII da Assembleia da República.

Esta proposta é claramente inconstitucional porque pretende, designadamente:

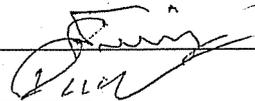
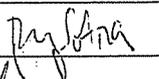
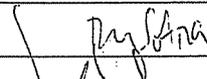
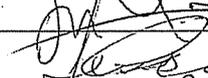
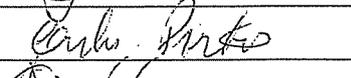
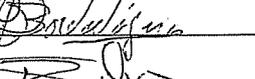
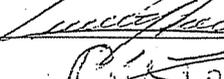
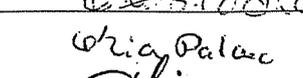
- Reduzir o pagamento do trabalho suplementar para metade;
- Eliminar Quatro feriados e três dias de férias;
- Impor o banco de horas, à margem da contratação colectiva, traduzido no aumento do horário para 50 horas semanais;
- Facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações;
- Facilitar o recurso dos patrões ao lay-off;
- Retirar eficácia à contratação colectiva;
- Colocar os trabalhadores na dependência do poder patronal absoluto e discricionário.

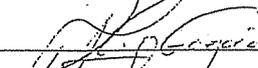
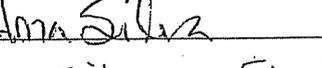
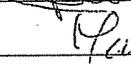
Esta proposta, à semelhança de outras anteriormente verificadas, não contribui nem para aumentar a competitividade e, muito menos, a produtividade. Pelo contrário, tem como único objectivo aumentar a exploração e colocar os trabalhadores na total dependência do poder absoluto e discricionário do patronato.

Assim, os trabalhadores, abaixo-assinados, da empresa

Amarsul, S.A.

- ▶ **Rejeitam integralmente a presente proposta de Lei** e apelam aos grupos parlamentares que impeçam a aprovação de mais este retrocesso civilizacional, votando contra.
- ▶ **Manifestam o compromisso de participar e apoiar a Greve Geral** e todas as formas de luta que forem necessárias para defender o emprego, os salários, os direitos e a dignidade de quem trabalha.

Nome	Assinatura
Raimundo Ferreira Diniz	
Vili Manuel Conar Soares	
Pui Pedro Moura Soares	
Jorge Manuel Rodrigues Marques	
Luís Miguel Cabrinhas	
Carlos Alberto Gomes Pinto	
Arcanjo José Castello Saldanha	
Ricardo Jorge Sereno da Silva	
João Miguel Lourenço Femeira	
Luís Romão	
Raio António Antunes Garcia	
Uta Filipa Batista Palaco	
João Naveis da Silva Noviz	

Nome	Assinatura
João de Deus	
Vito Manuel Faria Costa	Vito Manuel
Maria Isabel Costa Silva Brito	Isabel
Vitória Maria Queiroz dos Santos	Vitória M. Santos
Antônio Manuel do Carmo Silva	Antônio Silva
Isaura de Jesus Pereira da Silva	
Ana Lúcia Pereira da Silva e Silva	Ana Lúcia
Thaís de Fátima Azevedo Figueira	Thaís Figueira
Bruno Alexandre Martins de Almeida	
Larissa Sereno Santana	Larissa
Mariana Hummel Santos Barros Piedade	Mariana Piedade
Sandra Tereza Oliveira Rosário	Sandra Rosário
Julia Azevedo Garcia	Julia Garcia
Luis Roberto dos Santos	Luis
Jéssica Maria da Silva	
André Afonso Rodrigues	André

## Não ao pacote da exploração

A proposta de Lei apresentada pelo governo procura introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento e facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

Com esta proposta pretendem flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, nomeadamente a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados e férias.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor, facilitar o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentar as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, pretendem adoptar medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prever a possibilidade de estas poderem ser negociadas por comissões de empresa, visando a sua pulverização e fragilização.

A proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da empresa PARMALAT PORTUGAL rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal e apelam aos grupos parlamentares para que o votem desfavoravelmente.

Nome	Assinatura
Saigo Rosete	Saigo Rosete
JOÃO SO	JOÃO SO
Manuel António Freira Saide	Manuel António Freira Saide
Mário Jorge Reis	Mário Jorge Reis
Vitalino Almeida F. S. S. S.	Vitalino Almeida F. S. S. S.
Ricardo Manuel Espírito Santo	Ricardo Manuel Espírito Santo
Filipe Soares Correia G. Costa	Filipe Soares Correia G. Costa
João Paulo Duarte	João Paulo Duarte
João Bonifácio Cortez	João Bonifácio Cortez



## Não ao pacote da exploração

A proposta de Lei apresentada pelo governo procura introduzir um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento e facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

Com esta proposta pretendem flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, nomeadamente a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados e férias.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor, facilitar o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentar as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, pretendem adoptar medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prever a possibilidade de estas poderem ser negociadas por comissões de empresa, visando a sua pulverização e fragilização.

A proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da empresa PARMALAT PORTUGAL rejeitam integral e liminarmente a presente proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal e apelam aos grupos parlamentares para que o votem desfavoravelmente.

Nome	Assinatura
BIZUNO REBELO DOS SANTOS REVEZ	BIZUNO REVEZ
Juana Tamarit de Baerdt	Juana Baerdt
Luís ANTONIO DIAS FERREIRA	Luís Dias Ferreira
Jose Jacinto Quinteiro Arouxo	Jose Quinteiro
Artur da Costa GALVES AZ CARA	Artur Galves
Ana Paula Bravo da Silva	Ana Paula Silva
Luís Manuel	Luís Manuel
Luís Manuel	Luís Manuel

Jose Manuel de Silva C. Quevedo	Alfonso
Juan Luis S. Fernandes Morillo	Juan Luis
Facilia Torres	Facilia
Carlos Jaime Villanueva	Carlos
Miguel Angel B. Gabriel	Miguel
Rafael da Anadoto Soares	Rafael
Silda P. da Silda B. Boavista	Silda Boavista
Alvaro Ferreira da Silva	Alvaro
Antonio João G. Veladas	Antonio
Thales Alexandre J. G. J. 19	Thales
Stacia Manuel. G. G. G. G.	Stacia
Juan Antonio de Almeida Soares	Juan Antonio
Dona Paula de Sousa	Dona Paula
Fernando Jorge Pereira Alves	F. Alves
Fatima Sabel G. Paulino	Fatima Paulino
Jose Manuel TOMAZA PEREIRA	Juan Manuel
Vitor MANUEL PEREIRA FRATAS	VITOR FRATAS
Yara de Lencastre	Yara
Carlos Filipe Gomes Soares	Carlos Soares
Hector Urbano Felber Day	Hector
Luis Filipe Patrícia Zorilares	Luis
M.º Helen O. Tan	Helen
Olivia Alexandrina G. G. G.	Olivia
ANGÉLICA ALGARA	Angélica
Maria Eulalia V. G. Rita	Maria Rita
João Manuel de Sousa	João
Nuno Fernando Soares	Nuno
Juana Manuel G. G. G. G.	Juana
Luís Filipe da Silva Dias	Luís
Maria José G. G. G. G. G.	Maria
Isabel Alexandre P. G. G.	Isabel
Elsa Torres	Elsa
H. Conceição Silveira	H. Conceição
Vitor MANUEL MADURO TABOJA	Vitor
Licínio ALEXANDRINO LOURO	Licínio
MARCO AURELIO G. SANTOS	Marco
Grace Hanna Dias	Grace
JOSE DOMINGOS PEREIRA	Jose
Marta Damasceno	Marta
PEDRO MIGUEL RITA JOAQUIM	Pedro
Luís José Rita	Luís
Astor Manuel P. H. Telles	Astor
Marc. Leonor B. Patrício P.	Marc.
Maria Virginia Villanueva	Maria

